

PUBLICADA NO D.O.E. DE 08.09.2009

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

□

RESOLUÇÃO SESDEC Nº 817 DE 03 DE SETEMBRO DE 2009.

□

**CRIA O GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓLÍTICAS DE SAÚDE, CIDADANIA
LGBT E COMBATE À HOMOFOBIA E DESIGNA OS SEUS MEMBROS COLABORADORES**

□

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no disposto no art. 5º, inciso XLI da Constituição Federal de 1988 e no art. 18 de Lei nº. 8.069, de 13/07/1990, bem como na Lei Municipal nº 2475/1996 que determina sanções às práticas discriminatórias e da Lei Estadual nº 3.406/2000, que estabelece penalidade aos estabelecimentos que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual, e

CONSIDERANDO:

-as deliberações da I Conferência Estadual de Políticas Públicas para LGBT do Rio de Janeiro, convocada pelo Decreto n.º 41196 de 28 de fevereiro de 2008 e da Câmara Técnica para elaboração do Programa Estadual Rio sem Homofobia, convocada pelo Decreto n.º 40822 de 26 de junho de 2007,

- que para a construção de uma política pública estadual de combate à homofobia e a promoção da cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais., travestis e transexuais é estratégico e necessário o estabelecimento de mecanismos de articulação, acompanhamento, monitoramento, avaliação a implementação de políticas públicas para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, e

- que o Sistema de Saúde deve se orientar na promoção de políticas públicas e valores de respeito à paz, à diversidade e à não-discriminação por orientação sexual e identidade de gênero.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído o Grupo de Trabalho Permanente de Políticas de Saúde, Cidadania LGBT e Combate à Homofobia, cujos objetivos são (1) articular, apresentar e concluir as propostas da área da saúde para o Programa Estadual Rio Sem Homofobia e (2) articular,

acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das políticas do Programa Rio Sem Homofobia na área da saúde.

Art. 2º - O GRUPO DE TRABALHO permanente, ora criado, será coordenado pelo representante da SESDEC na Câmara Técnica para a Elaboração do Programa “Rio sem Homofobia”, de acordo com Resolução SEASDH da Sra. Secretária da Secretaria de Estado de Assistência e Direitos Humanos, e será integrado por representantes dos seguintes órgãos:

1 – Superintendência de Atenção Básica, Educação em Saúde e Gestão Participativa.

2 – Superintendência de Rede Própria.

3 – Superintendência de Assistência Farmacêutica.

4 – Coordenações Geral de Educação em Saúde e Gestão Participativa/Divisão de Gestão Participativa e Mobilização Social.

5 – Ouvidoria da SESDEC.

6 – Instituto Estadual de Diabetes e Endocrinologia Luiz Capriglione – IEDE

7 – HumanizaSUS/Programa Nacional de Humanização

8 – Gerência de DST/HIV/AIDS

9 – Gerência de Pneumologia Sanitária

10 – Gerência de Doenças Imunopreviníveis

11 – Gerência de Saúde da Mulher

12 – Gerência de Saúde da Criança e do Adolescente

13 – Gerência de Saúde Mental

14 – Gerência de Ações contra a Violência

15 – Subsecretaria Jurídica e de Corregedoria

16 – Superintendência de Planejamento e Orçamento

17 – Superintendência de Direitos Individuais, Coletivos e Difusos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2009.

SÉRGIO CÔRTEZ

Secretário de Estado de Saúde e Defesa Civil